



### **COMUNICADO Nº 042/2011**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da **SMAC/FMAS** (período de 02 a 17/03/2011):

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>BANCO AGÊNCIA</b>	<b>VALOR R\$</b>
PBF (PAIF FEDERAL)	47.703-6	001/0262-3	R\$ 27.000,00
PBV I (PROJOVEM)	56947-X	001/0262-3	R\$ 32.973,75
BOLSA FAMÍLIA	48.901-8	001/0262-3	R\$ 14.997,50
BOLSA FAMÍLIA	48.901-8	001/0262-3	R\$ 14.997,50
PAC I (IDOSO)	47.702-8	001/0262-3	R\$ 9.000,00
PAC II (ALBERGUE)	58.344-8	001/0262-3	R\$ 6.500,00
PBF (PAIF FEDERAL)	47.703-6	001/0262-3	R\$ 27.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 132.468,75</b>

2) Através da **SMF/DF** (período de 02 a 18/03/2011):

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>BANCO</b>	<b>VALOR R\$</b>
FUNDEB	51909-X	Brasil	R\$ 3.745.962,92
PROG. NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	59.072-X	Brasil	R\$ 239.022,00
PRÓ-JOVEM URBANO	57.006-0	Brasil	R\$ 160.545,00
EXP. RECURSOS MINERAIS	73.135-8	Brasil	R\$ 7.759,07
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.153.288,99</b>

Volta Redonda, 21 de março de 2011.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida  
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Memorando nº 299/11- SMAC/FMAS e Memo. nº 049/11-SMF/DF.  
SMAC/alm.  
SMF/alm